

## ANEXO II - MEIOS DA CAPTURA.

**Este Anexo II é parte integrante do Contrato de Credenciamento firmado entre o PicPay e o Vendedor.**

**Os termos utilizados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado a eles atribuídos no Contrato.**

**Na hipótese de conflito entre as disposições do Contrato e as disposições deste Anexo, as cláusulas deste Anexo prevalecerão.**

### **1. Disposições gerais.**

1.1. A ativação e integral funcionamento de um Meio de Captura é condicionado ao completo cadastro e credenciamento do Vendedor aos Serviços PicPay.

1.2. O Vendedor deverá fazer a correta utilização dos Meios de Captura disponibilizados pelo **PicPay** sempre de acordo com a regulamentação aplicável, ficando vedado o desvirtuamento de sua finalidade, bem como o empréstimo ou sublocação dos Meios de Captura a terceiros. O **PicPay** é isento de qualquer responsabilidade, inclusive fiscal, em razão da inobservância desta cláusula.

1.2.1. É vedada a utilização do Meio de Captura em locais distintos do informado pelo Vendedor ao **PicPay** no momento de seu cadastro e início de relacionamento.

1.2.2. Durante o uso do Meio de Captura o Vendedor se obriga a: (1) zelar pela guarda e conservação do Meio de Captura protegendo-o contra danos, depredação e mau uso; (2) conferir, durante o processo de instalação e manutenção se o Meio de Captura está devidamente indicado no cadastro do Vendedor; (3) promover o descarte adequado de resíduos advindos do Meio de Captura ou pelo seu uso; (4) garantir que somente funcionários autorizados pelo Vendedor possam manusear o Meio de Captura e (9) assumir eventuais prejuízos pela não observância do previsto no Contrato e seus Anexos;

1.3. O Vendedor poderá realizar Transações, utilizando um Meio de Captura do **PicPay**, conforme disposto no Contrato e neste Anexo ou ainda, utilizando um Meio de Captura adquirido de terceiro, desde que este Meio de Captura de terceiro seja: (1) previamente aprovado pelo **PicPay**; (2) disponibilizado por um fornecedor homologado pelo **PicPay**; (3) compatível com os Serviços e tecnologia do **PicPay**; e (4) seja possível o pareamento do Meio de Captura aos sistemas **PicPay**. É de integral responsabilidade inclusive financeira do Vendedor o atendimento destes requisitos, ficando neste caso o **PicPay** isento de qualquer responsabilidade em relação ao Meio de Captura escolhido pelo Vendedor.

1.3.1. É vedado ao Vendedor utilizar Meio de Captura não homologado pelo **PicPay**, sob pena de rescisão contratual imediata. O **PicPay** não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, por falhas técnicas, não compatibilidade dos Meios de Captura não homologados ou captura de Transações pelos Meios de Captura não homologados.

1.3.2. O Vendedor neste ato se obriga a seguir as regras dos Arranjos de Pagamento, Arranjo PicPay, *Payment Card Industry* - PCI, especificações **PicPay**, entre outros normativos e certificações que vierem a ser exigidos para a utilização dos Serviços PicPay.

1.4. Para a instalação, habilitação e funcionamento do Meio de Captura, o Vendedor

deverá possuir previamente e a suas expensas, toda infraestrutura necessária de acordo com o Meio de Captura contratado. São exemplos de infraestrutura necessária: mobiliário adequado, rede de energia elétrica, rede de telefonia, conexão com a internet, aparelho celular, softwares, hardwares entre outros.

1.4.1. A instalação, desinstalação e manutenção dos Meios de Captura poderá ser realizada de maneira remota via canais de atendimento **PicPay** ou se necessário, presencialmente no endereço indicado pelo Vendedor no momento de seu cadastro, pelo **PicPay** através de seus técnicos próprios ou por terceiros autorizados, nesta hipótese cabe ao Vendedor viabilizar o acesso do técnico ao local de instalação do Meio de Captura.

1.4.2. O Vendedor deverá observar as instruções de uso e funcionamento do Meio de Captura escolhido divulgadas pelo **PicPay** ou terceiro autorizado, devendo utilizá-lo somente para os fins do Contrato, sendo responsável civil e criminalmente pelo desvirtuamento desta finalidade.

1.5. O Vendedor reconhece e concorda que os Meios de Captura e os softwares e aplicativos neles inseridos são de titularidade do **PicPay** ou de terceiros e incorporam a propriedade patrimonial e/ou intelectual do **PicPay** ou de tais terceiros, podendo o Vendedor apenas fazer o seu regular uso. Neste ato o Vendedor, compromete-se a não ceder, violar, modificar, copiar, descompilar e/ou usar engenharia reversa dos códigos, ou ainda, qualquer outro ato que importe em dano ou descaracterização original dos Meios de Captura, sob pena de responder civil e criminalmente por referidos atos.

1.6. O Vendedor se compromete a realizar todas as atualizações necessárias nos Meio de Captura que estiverem sob sua posse, para permitir o seu adequado funcionamento e execução do Contrato.

1.7. O **PicPay** se reserva o direito de realizar a substituição ou atualização sem aviso prévio, dos Meios de Captura por motivos de segurança ou de atualização tecnológica. O **PicPay** poderá ainda, realizar a desativação dos Meios de Captura utilizados pelo Vendedor até que a substituição ou atualização seja realizada.

1.8. O **PicPay** poderá viabilizar o recebimento pelo Vendedor e pagamento pelo Pagador por Pix nos Meios de Captura.

1.8.1. Para habilitar a funcionalidade de recebimentos via Pix, se disponível, o Vendedor deverá preencher todos os requisitos de elegibilidade.

1.8.2. Com a finalidade de viabilizar, de forma automática, o recebimento do Vendedor via Pix nos Meios de Captura, o Vendedor autoriza que o **PicPay** crie uma chave aleatória no DICT, associada à Conta PicPay do Vendedor, quando uma chave aleatória não tiver sido identificada.

## 2. Transações com Meios de Captura *on-line*.

2.1. O Vendedor somente poderá realizar Transações *on-line*, entendidas como aquelas realizadas sem a presença do Pagador nas dependências do Vendedor, desde que possua as soluções necessárias para Transações de cartão não presente e canal de vendas apto a oferecer serviços e/ou produtos pela internet, que com tecnologia compatível para integração com o Arranjos PicPay e com os demais Arranjos de Pagamento.

2.2. Caso o Vendedor pretenda realizar Transações na função débito, deverá estar apto para a autenticação do Pagador por meio da certificação de segurança das Bandeiras, sendo que eventuais custos necessários para a respectiva certificação exigida serão de

exclusiva responsabilidade do Vendedor.

2.3. O Vendedor está ciente e concorda que, caso o Usuário Pagador não reconheça ou discorde do valor da Transação, o **PicPay** deixará de realizar o pagamento do valor da Transação ao Vendedor ou, caso já o tenha feito, poderá adotar, a seu exclusivo critério, quaisquer formas de cobrança previstas no Contrato ou legalmente admitidas, ainda que o Vendedor apresente qualquer documento que comprove a realização da Transação, inclusive o comprovante de venda com ou sem assinatura do Pagador.

2.3.1. Neste sentido, o Vendedor declara que assumirá integral responsabilidade por eventuais Chargebacks considerados procedentes de Transações *on-line* processadas pelo **PicPay**, cabendo ao **PicPay** a adoção das medidas cabíveis previstas no Contrato e demais instrumentos aceitos pelo Vendedor.

2.4. É terminantemente proibido ao Vendedor solicitar ou armazenar, de qualquer modo ou formato, informações relativas aos Cartões e demais dados relativos aos Instrumentos de Pagamento dos Pagadores, incluindo, mas sem se limitar aos seus números, código de segurança e data de validade, respondendo por todo e qualquer dano que esta conduta vier a causar ao **PicPay** e a terceiros.

### 2.5. *Link de Pagamento.*

2.5.1. Ao optar pelo uso do Link de Pagamento como Meio de Captura, o Vendedor está ciente e concorda que a quantidade de Transações realizadas com o *Link de Pagamento*, bem como que o número máximo de links a serem gerados diariamente para a realização de Transações, estão condicionados à avaliação do **PicPay**, de acordo com as suas políticas internas.

2.5.2. O **PicPay** não poderá ser responsabilizado por quaisquer falhas ou problemas verificados e erros nos dados utilizados e inseridos para na criação dos Links de Pagamento, bem como eventuais falhas na rede de internet do Vendedor, Usuário Pagador ou outras circunstâncias que fogem de sua esfera de vigilância e responsabilidade e que possam inviabilizar a criação do Link de Pagamento e o seu completo uso pelo Pagador.

## 3. Transações com Meios de Captura físico.

3.1. Os Meios de Captura físicos são as máquinas capazes de efetuar a leitura do Instrumento de Pagamento utilizado pelo Pagador no momento da compra do produto ou serviço do Vendedor. Essas máquinas podem ser independentes com funcionamento plenamente autônomo, ou integrado que dependente de outras tecnologias para seu funcionamento pleno.

### 3.2. *POS.*

3.2.1. O POS é um Meio de Captura físico autônomo, que não depende de soluções agregadas para seu pleno funcionamento.

3.2.2. Os Meios de Captura serão disponibilizados aos Vendedores pelo **PicPay** no sistema de aluguel, ou seja, mediante pagamento mensal do valor correspondente ao tipo de Meio de Captura escolhido e condições comerciais acordadas entre o **PicPay** e Vendedor.

3.2.3. O aluguel é devido a partir da data em que se encontra disponível para uso do Vendedor no local indicado em seu cadastro.

3.2.4. Em casos de roubo, furto, perda ou destruição do Meio de Captura, o Vendedor se obriga a comunicar ao **PicPay** imediatamente o ocorrido e apresentar o boletim de ocorrência, quando aplicável. O **PicPay** reserva o direito de cobrar os valores compensatórios correspondente ao Meio de Captura na Agenda Financeira do Vendedor, ou demais formas de cobrança previstas no Contrato ou legalmente admitidas.

3.2.5. Na substituição do Meios de Captura quando este apresentar defeito, o Vendedor se obriga a entregar o Meio de Captura defeituoso para o técnico como condição para efetuar a substituição.

3.2.6. Na hipótese de encerramento contratual e consequente descredenciamento do Vendedor, o Vendedor se obriga a devolver o Meio de Captura e seus acessórios em perfeito estado de funcionamento, com exceção pelo desgaste natural decorrente do uso, no prazo máximo de 30 dias corridos nos locais indicados pelo **PicPay**.

3.2.6.1. Em caso de atraso, o **PicPay** poderá em realizar cobranças de multa não compensatória até a devolução e/ou o pagamento integral do valor correspondente ao Meio de Captura em posse do Vendedor. A cobrança poderá ser feita mediante o desconto dos valores na Agenda Financeira do Vendedor ou demais formas previstas no Contrato.

3.2.7. O **PicPay** poderá fornecer o chip de telefonia para o funcionamento do Meio de Captura compatível com rede de dados móveis. Fica a critério do **PicPay** estabelecer o serviço de redes móveis gratuito ao Vendedor, sendo que, em caso de inatividade do Meio de Captura, o chip poderá ser inativado a qualquer momento. O Vendedor que desejar realizar o processo de reativação de seu chip deverá entrar em contato com atendimento do **PicPay** que, a seu exclusivo critério, poderá reativar ou não o referido chip.

3.2.7.1. O Vendedor não poderá, em nenhuma hipótese utilizar o chip disponibilizado em outro dispositivo de qualquer natureza, que não o Meio de Captura indicado pelo **PicPay**.

3.2.7.2. O **PicPay** não se responsabiliza pelos serviços de telefonia e dados móveis disponibilizados pela empresa de telefonia e/ou provedor.

3.2.8. O **PicPay** não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pelo funcionamento, garantia e manutenção de Meio de Captura e acessórios adquiridos ou contratados pelo Vendedor de terceiros não homologados e indicados pelo **PicPay**.

3.2.8.1. O **PicPay** poderá cobrar eventuais valores do Vendedor pelo serviço de homologação de Meio de Captura de terceiros que ainda não sejam homologados e indicados pelo **PicPay**.

### *3.3. Transferência eletrônica de fundos – TEF.*

3.3.1. TEF é o Meio de Captura físico integrado que depende de outras tecnologias para seu funcionamento pleno.

3.3.1.1. Para o funcionamento deste Meio de Captura, o Vendedor deverá instalar os softwares necessários em seu computador ou equipamento similar (“Ponto de Venda”), que fará a conexão entre o Ponto de Venda do Vendedor e os Serviços PicPay.

3.3.1.2. Para realizar Transações com este Meio de Captura, o Vendedor reconhece e aceita que possui a infraestrutura necessária para o regular funcionamento dos Serviços PicPay.

3.3.1.3. O Vendedor deverá possuir todos os equipamentos e softwares, suas respectivas licenças e atualizações para estar apto para usar os Serviços PicPay por este Meio de Captura.

3.3.1.4. O **PicPay** poderá por sua única e exclusiva liberalidade disponibilizar ao Vendedor, na modalidade de aluguel, o equipamento eletrônico de captura do Instrumento de Pagamento (“PinPad”) mediante pagamento de valor mensal, conforme condições comerciais acordadas entre **PicPay** e Vendedor.

3.3.1.4.1. O aluguel é devido a partir da data em que o PinPad estiver disponível para uso do Vendedor no local indicado em seu cadastro.

3.2.4. Em casos de roubo, furto, perda ou destruição do PinPad, o Vendedor se obriga a comunicar ao **PicPay** imediatamente o ocorrido e apresentar o boletim de ocorrência, quando aplicável. O **PicPay** reserva o direito de cobrar os valores compensatórios correspondente ao PinPad na Agenda Financeira do Vendedor, ou demais formas de cobrança previstas no Contrato ou legalmente admitidas.

3.2.5. Na substituição do PinPad, quando este apresentar defeito, o Vendedor se obriga em entregar o PinPad defeituoso para o técnico como condição para efetuar a substituição.

3.3.2. Em casos que o Vendedor queira utilizar o Meio de Captura próprio ou de terceiros, o Vendedor reconhece e aceita que tal Meio de Captura deverá ser homologado pelos órgãos competentes e deverão seguir as regras impostas por tais órgãos.

3.3.3. O **PicPay** será responsável por fornecer informações técnicas necessárias para a ativação do Meio de Captura no Ponto de Venda. O Vendedor é responsável pela guarda dessas informações, sendo completamente proibido o compartilhamento de tais informações, exceto em casos específicos mediante autorização do **PicPay**.

3.3.4. A manutenção e atualização de equipamentos e demais componentes que não forem fornecidos pelo **PicPay** são de responsabilidade única e exclusiva do Vendedor e seus respectivos fornecedores de software e hardware.